

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

COTAÇÃO DE PREÇO N° 271/2026 (AGSUS.005908/2026-57)

OBJETO
Aquisição de 02 (dois) sistemas de ar condicionado Bi-Split, contendo, em cada sistema, 02 (duas) unidades evaporadoras de ar tipo Split Hi-Wall com capacidades de 18.000 e 24.000 BTUs e uma unidade condensadora de 42.000 BTUs Bi-Split;
Serviços de instalação de 02 (dois) sistemas de ar condicionado Bi-Split, contendo, em cada sistema, 02 (duas) unidades evaporadoras de ar tipo Split Hi-Wall e uma unidade condensadora Bi-Split;
Serviço de remanejamento e instalação de dois sistemas de ar condicionado, um tipo Bi-Split com 2 (duas) evaporadoras Hi-Wall e uma Condensadora e outro tipo Split com uma evaporadora Hi-Wall e uma condensadora.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70750-525.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Telefone de Contato:	(61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de **Cotação de Preço**, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1. Escolhe-se a aquisição integral de 4 (quatro) máquinas com tecnologia Inverter como a única solução tecnicamente defensável para o projeto, pois oferece um desempenho superior em eficiência energética e conforto térmico.

2.2. A tecnologia Inverter se destaca por regular continuamente a velocidade do compressor para manter a temperatura estável. Isso resulta em:

- Economia de energia: Redução de 40% a 60% no consumo elétrico em comparação com modelos convencionais.

- Conforto térmico superior: Mantém a temperatura constante, sem as variações bruscas típicas dos sistemas antigos.
- Maior vida útil e menor ruído: O funcionamento suave do compressor reduz o desgaste mecânico e garante um ambiente de trabalho mais silencioso.

2.3. Os equipamentos Inverter, possuem Coeficientes de performance (COP) e Índices de desempenho de resfriamento sazonal (IDRS) superiores, em plena conformidade com as normas brasileiras:

- ABNT NBR 16401: Facilita o atendimento rigoroso dos parâmetros de conforto térmico (Temperatura entre 22°C e 26°C, e Umidade relativa entre 40% e 60%).
- Lei nº 10.295/2001 e INMETRO: Demonstra o compromisso com os padrões mínimos de eficiência energética (PEE) e com a aquisição de equipamentos de Classe A de consumo.

2.4. A edificação não apresenta espaço técnico para instalação de 4 unidades condensadoras, por isso opta-se pela proposição de equipamentos do tipo Bi-Split Hi-Wall, que permitem a alimentação simultânea de 2 (duas) unidades evaporadoras por apenas uma condensadora, no caso uma por andar. A planta e o detalhamento dos espaços destinados à instalação dos equipamentos encontram-se no anexo 1 (0341307) a este processo. Cabe à empresa fornecedora dos equipamentos validar, por meio da planta, detalhamento e visita técnica aos locais, se os equipamentos sugeridos atendem plenamente a demanda térmica dos locais.

2.5. Os drenos para os aparelhos de ar condicionado devem ser previstos no conjunto do fornecimento.

2.6. Os pontos de instalação elétrica serão providos na localização dos disjuntores.

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

Tabela 3.1 - QUANTIDADES E LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS (Aquisição)

ITEM	PAVIMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	3º ANDAR (Sala da diretora)	Aparelho de Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs, Inverter, 220V, gás R-32 ou R-410A, selo Procel A, Bi-Split. (Sistema Bi-Split 01 - Conecta ao Item 3).	un	1
2	3º ANDAR (Sala de reuniões)	Aparelho de Ar-Condicionado Split 24.000 BTUs, Inverter, 220V, gás R-32 ou R-410A, selo Procel A, Bi-Split. (Sistema Bi-Split 01 - Conecta ao Item 3).	un	1
3	3º ANDAR	Condensadora Bi-Split 42.000 BTUs, Inverter, 220V,	un	1

	(Área técnica)	gás R-32 ou R-410A, selo Procel A. (Sistema Bi-Split 01 - Atende aos itens 1 e 2).		
4	4º ANDAR (Sala da presidência)	Aparelho de Ar-Condicionado Split 18.000 BTUs, Inverter, 220V, gás R-32 ou R-410A, selo Procel A, Bi-Split. (Sistema Bi-Split 02 - Conecta ao Item 6).	un	1
5	4º ANDAR (Sala de reuniões)	Aparelho de Ar-Condicionado Split 24.000 BTUs, Inverter, 220V, gás R-32 ou R-410A, selo Procel A, Bi-Split. (Sistema Bi-Split 02 - Conecta ao Item 6).	un	1
6	4º ANDAR (Área técnica)	Condensadora Bi-Split 42.000 BTUs, Inverter, 220V, gás R-32 ou R-410A, selo Procel A. (Sistema Bi-Split 02 - Atende aos itens 4 e 5).	un	1

Tabela 3.2 - QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS (Instalação de aparelhos novos e remanejados)

ITEM	PAVIMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	1º Subsolo (Sala AGO)	Remanejamento de Split 12.000 BTUs (Bi-Split). Origem: 3º Andar (Diretoria) → Destino: 1º Subsolo (AGO). (Sistema Bi-Split 03 - Conecta ao Item 3).	un	1
2	1º Subsolo (Sala Equipe de Manutenção)	Remanejamento de Split 12.000 BTUs (Bi-Split). Origem: 3º Andar (Reuniões) → Destino: 1º Subsolo (Manutenção). (Sistema Bi-Split 03 - Conecta ao Item 3).	un	1
3	1º Subsolo (Sala AGP e Sala Equipe de Manutenção)	Remanejamento de Condensadora 18.000 BTUs (Bi-Split). Origem: 3º Andar → Destino: 1º Subsolo. (Sistema Bi-Split 03 - Atende aos itens 1 e 2).	un	1
4	Área técnica (Sala Síntese)	Remanejamento de Evaporadora 18.000 BTUs. Origem: 4º Andar (Presidência) → Destino: Área Técnica (Sala Síntese) (Sistema Split - Conecta ao Item 5).	un	1
5	Área técnica (Sala Síntese)	Remanejamento de Condensadora 18.000 BTUs. Origem: 4º Andar (Presidência) → Destino: Área Técnica (Sala Síntese). (Sistema Split - Atende ao Item 4)	un	1

6	3º ANDAR	Instalação completa de Sistema Bi-Split Novo (Evaporadoras Diretoria/Reuniões e Condensadora Área Técnica). (Sistema Bi-Split 01)	un	1
7	4º ANDAR	Instalação completa de Sistema Bi-Split Novo (Evaporadoras Presidência/Reuniões e Condensadora Área Técnica). (Sistema Bi-Split 02)	un	1

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. A entrega dos equipamentos e o início dos serviços deverão ser agendados com o fiscal, **Francisco Matheus Pereira de Oliveira**, pelo e-mail francisco.oliveira@agenciasus.org.br. Obrigatoriamente, a entrega desses equipamentos deverá ser feita em dias úteis e horário comercial (08h às 18h), salvo autorização expressa para horários diferenciados.

4.2. O serviço de remanejamento compreende a desinstalação cuidadosa, transporte interno, revisão básica e reinstalação dos equipamentos substituídos nos novos locais indicados pela contratante.

4.3. Após a conclusão dos serviços de instalação, remanejamento e reinstalação, a Contratada deverá realizar testes, entregando os equipamentos em pleno funcionamento e, no caso dos equipamentos novos, acompanhados de seus respectivos manuais técnicos e termos de garantia.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os pagamentos estarão condicionados à apresentação de documentação fiscal regular e comprovante de conformidade técnica emitido pela área demandante.

5.1 PAGAMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS

Forma de pagamento: Pagamento em parcela única, mediante entrega total dos equipamentos, após o recebimento definitivo e atesto da fiscalização.

Crterios de medição e verificação: O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos equipamentos entregues com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como à apresentação e atesto da documentação fiscal correspondente.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo e do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

5.2 PAGAMENTO DE INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO

Forma de pagamento: Pagamento em parcela única, mediante conclusão total dos serviços contratados, após o recebimento definitivo e atesto da fiscalização.

Crítérios de medição e verificação: O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos serviços realizados com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como à apresentação e atesto da documentação fiscal correspondente.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo e do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

Meio de pagamento: O pagamento será realizado por transferência bancária, PIX ou boleto bancário, em conta de titularidade da Contratada.

Cronograma físico-financeiro: Não se aplica, tendo em vista que a entrega e o pagamento ocorrerão em parcela única.

Plano de trabalho: A contratada deverá apresentar um plano de execução dos serviços de instalação, remanejamento e reinstalação dos equipamentos.

6. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 É indispensável a realização de Visita Técnica prévia para que as empresas interessadas avaliem o local de instalação (pavimentos, infraestrutura existente, localização de acesso) a fim de apresentar uma proposta precisa. O agendamento será feito com o Gestor/Fiscal do Contrato.

6.2. Gestão de Riscos e Integridade: A contratada deverá aderir às normativas de governança e compliance da AgSUS, incluindo a adequação plena à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) em todas as esferas de seu atendimento técnico, conforme exigido em políticas internas de segurança da informação.

6.3. Todos os encargos estão inclusos nos valores mensais/taxas de adesão todos os impostos, tributos, custos diretos e indiretos com deslocamentos e configurações. A contratada será integralmente responsável por atos praticados por seus empregados.

7. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA PELOS QUAIS UM BEM DEVE SER ENTREGUE OU UM SERVIÇO DEVE SER PRESTADO E AMOSTRAS

7.1 A Contratada deve comprovar aptidão técnica para a execução dos serviços de instalação de ar-condicionado, mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica (ACTs) emitidos por

pessoa jurídica de direito público ou privado, referentes a serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto desta solicitação.

7.2 É indispensável a proponente apresentar os registros válidos junto ao CREA/DF.

8. DA PROPOSTA

7.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002